

N. 15/7/83

Casos de irregularidade alvos de profunda análise

Estão a ser minuciosamente analisados os casos de cidadãos estrangeiros em situação irregular no nosso País, detectados na actual fase compulsiva da «Operação Produção». A gravidade de cada caso é a principal determinante das sanções a aplicar, aos visados, garantiu quinta-feira, em Maputo, uma fonte da Direcção Nacional de Migração.

Os processos de alguns cidadãos estrangeiros de diversas nacionalidades e que habitavam o País ilegalmente, estão a ser objecto de uma profunda apreciação por parte das entidades autorizadas da República Popular, de Moçambique, o que culminará com a tomada de decisão a anunciar num futuro próximo.

Aquele responsável situou a análise pormenorizada de cada caso destes cidadãos estrangeiros nos mecanismos inerentes ao próprio processo desta fase coerciva.

Se bem que já tivessem sido anteriormente assinalados casos anómalos de uma minoria de indivíduos oriundos de diversos países ou que adquiriram a cidadania estrangeira, embora nascidos em Moçambique, a «Operação Produção» constitui o instrumento adequado para a localização e detecção de estrangeiros no nosso País em situação irregular.

— Se, por um lado, houve inércia e passividade por parte de alguns

estrangeiros em serviço no País para a legalização da sua estada, por outro temos de reconhecer que uma maioria destes cidadãos pretendeu tornar as calúnias firmadas aquando da respectiva contratação — opinou aquele quadro.

Precisando as suas declarações, a fonte chamou a atenção para a necessidade de uma maior clareza e um extremo rigor na discriminação entre cidadãos estrangeiros que se prestam a contribuir de forma valiosa para a reconstrução nacional e os desonestos.

— Estes últimos, os desonestos, não reúnem requisitos que lhes permitam confirmar que, na realidade, estão ao serviço do País, o que é agravado pelo facto de alguns deles se dedicarem a actividades lesivas ao Estado, visto que são ilegais — disse aquele responsável.

Neste processo de análise de cada caso, as estruturas envolvidas pres-

que, ainda não estão devidamente identificados.

— O trabalho coordenado com as entidades empregadoras, facultará o enquadramento de estrangeiros cuja contribuição é primordial, desde que não estejam envolvidos em actividades ilícitas, garantiu a fonte.